Avaliação Atuarial 2013

Regime Próprio de Previdência Social de São Fidelis - RJ

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO FIDELIS (RJ) – FPMSF

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2012

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2012

Brasília - DF, maio/2013

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 4
2. OBJETIVO 4
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL 5
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS 6
5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA 7
6. PREMISSAS ATUARIAIS 9
7. REGIMES ATUARIAIS 11
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO 12
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS 12
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS 23
11. PASSIVO ATUARIAL 24
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL 29
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 30
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL 30
15. PARECER ATUARIAL 32

ANEXOS

QUANTITATIVOS 42
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS 45
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS 48
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF 53
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA 58
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 63

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, e 47, de 05/07/2005, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS de São Fidélis-RJ, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2012.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03 e nº 47/05;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Lei 1.249, de 22 de junho de 2010; e
- Lei Municipal 1.317, de 01 de junho de 2012.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;

- Aposentadoria especial de professor; e
- Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03 e 47/05, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos

calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
    - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
    - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio:* **6% a.a.;**
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
  - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2010, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS**;
  - Mortalidade de válidos: **IBGE-2010**;

- Sobrevivência de inválidos**: IBGE-2010**;
- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2010**;
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;

- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;**
- *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano. Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em -0,48%, considerando-se os percentuais de reajustes informados na lei do município e as variações anuais do INPC nos anos de 2010 a 2012, sendo inferior ao mínimo exigido pela legislação em vigor**;
- *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há**;
- *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual**;
- *Fator de Capacidade Salarial*: **0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2013 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;**
- *Fator de Capacidade de Benefícios*: **0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2013 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;**
- *Indexador do sistema previdencial*: **INPC**;
- *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**

- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos**;
- *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e benefícios, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;**
- *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais (60 anos mulheres e 65 anos homens) nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse

regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, conforme definido na Lei Complementar nº 1.317 de 2012, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2012.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.725 servidores, sendo 1.389 ativos com vínculo efetivo, 251 inativos e 85 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	623	44,85%
Feminino	766	55,15%
TOTAL	**1.389**	**100,00%**

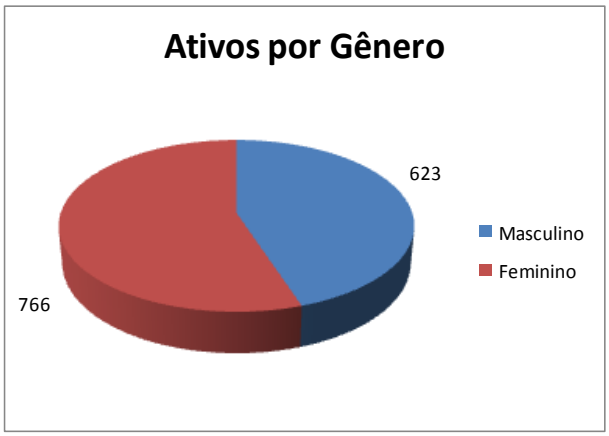

TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	30	251	20%
Não Magistério	593	515	80%
TOTAL	**623**	**766**	**100%**
TOTAL GERAL	**1.389**		

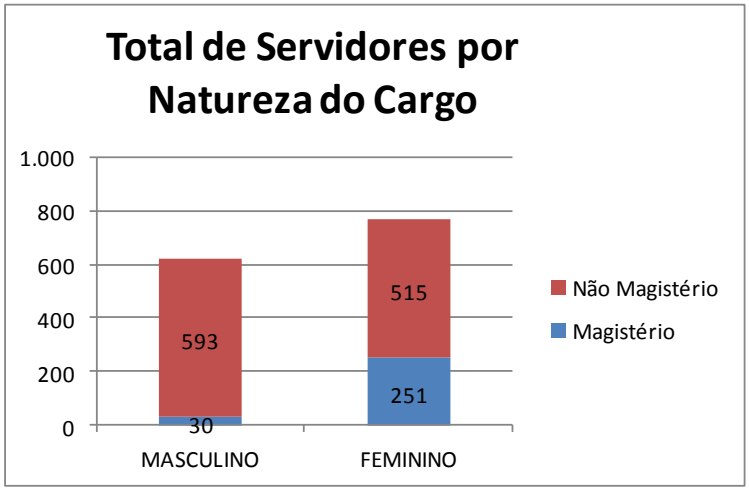

TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R$ 622,00
Médio	R$ 986,35
Máximo	R$ 3.884,96

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R$ 894,51	R$ 1.061,03
Idade	45	44

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	**QTDE**	**%**
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	920	66,23%
1000 - 1499,99	307	22,10%
1500 - 1999,99	145	10,44%
2000 - 2499,99	8	0,58%
2500 - 2999,99	5	0,36%
3000 - 3499,99	1	0,07%
3500 - 3999,99	3	0,22%
4000 - 4499,99	0	0,00%
4500 - 4999,99	0	0,00%
5000 - 5499,99	0	0,00%
5500 - 5999,99	0	0,00%
6000 - 6499,99	0	0,00%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	**1.389**	**100,00%**

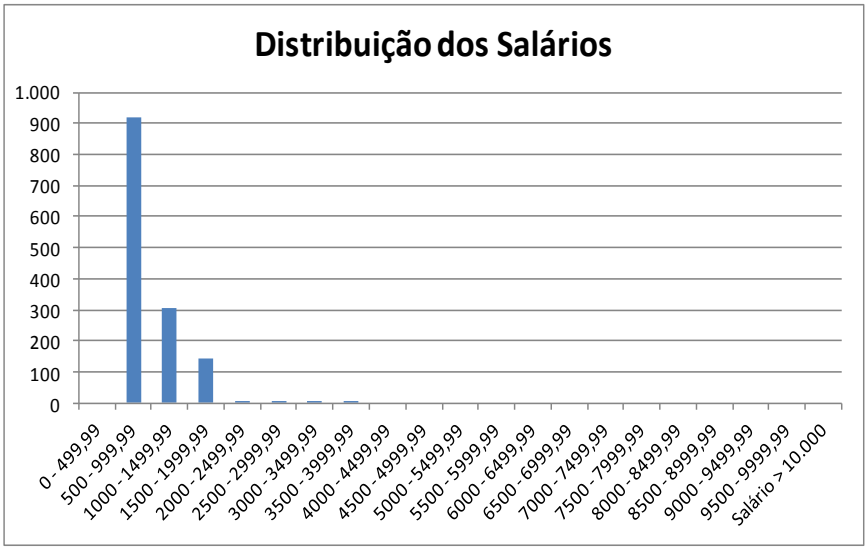

TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	22
Média	44
Máxima	70

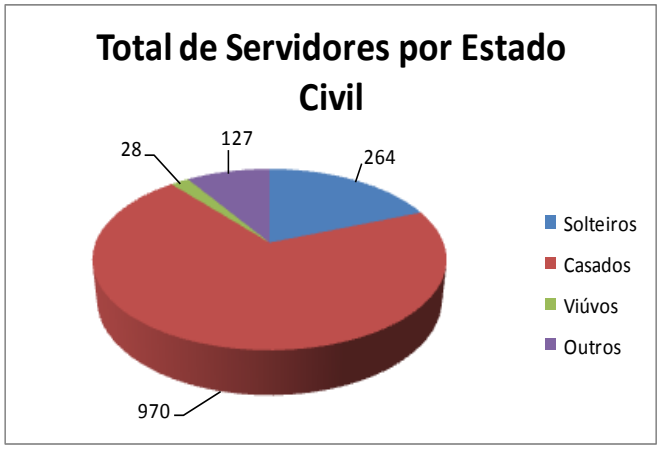

TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	4	1	5
de 24 a 28 Anos	41	34	75
de 29 a 33 Anos	48	72	120
de 34 a 38 Anos	70	94	164
de 39 a 43 Anos	90	143	233
de 44 a 48 Anos	129	196	325
de 49 a 53 Anos	102	141	243
de 54 a 58 Anos	71	61	132
de 59 a 63 Anos	46	17	63
de 64 a 68 Anos	18	6	24
Acima de 69 Anos	4	1	5
TOTAL	**623**	**766**	**1389**

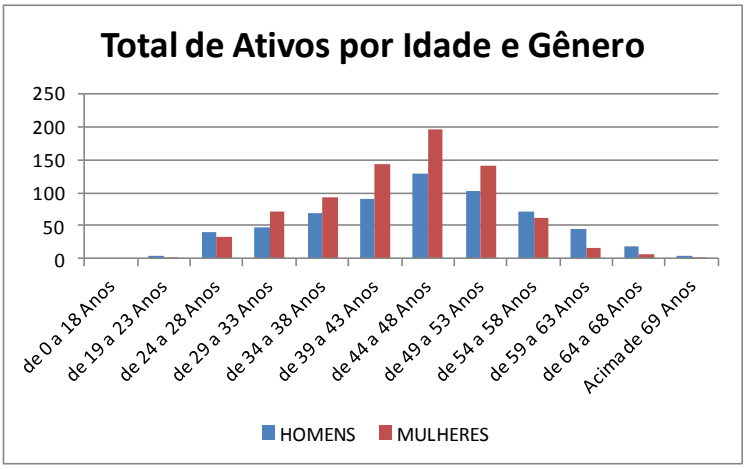

TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	4
de 24 a 28 Anos	1	40
de 29 a 33 Anos	5	43
de 34 a 38 Anos	3	67
de 39 a 43 Anos	5	85
de 44 a 48 Anos	13	116
de 49 a 53 Anos	2	100
de 54 a 58 Anos	1	70
de 59 a 63 Anos	0	46
de 64 a 68 Anos	0	18
Acima de 69 Anos	0	4
TOTAL	**30**	**593**

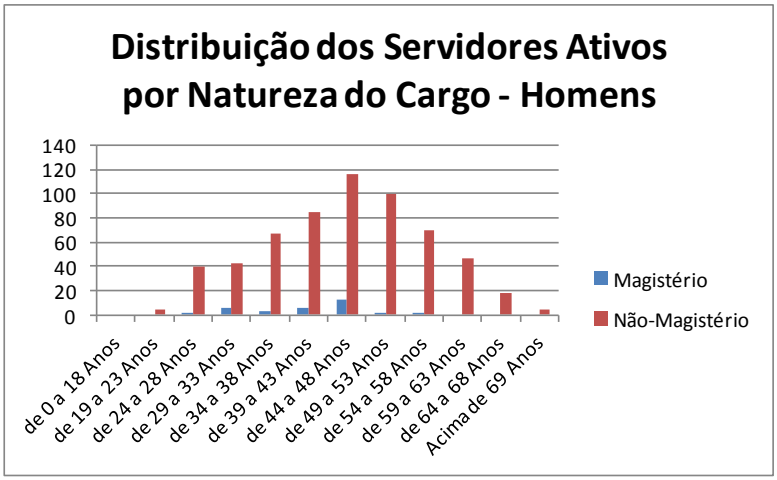

TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHRES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	11	23
de 29 a 33 Anos	24	48
de 34 a 38 Anos	35	59
de 39 a 43 Anos	54	89
de 44 a 48 Anos	77	119
de 49 a 53 Anos	35	106
de 54 a 58 Anos	10	51
de 59 a 63 Anos	3	14
de 64 a 68 Anos	1	5
Acima de 69 Anos	1	0
TOTAL	**251**	**515**

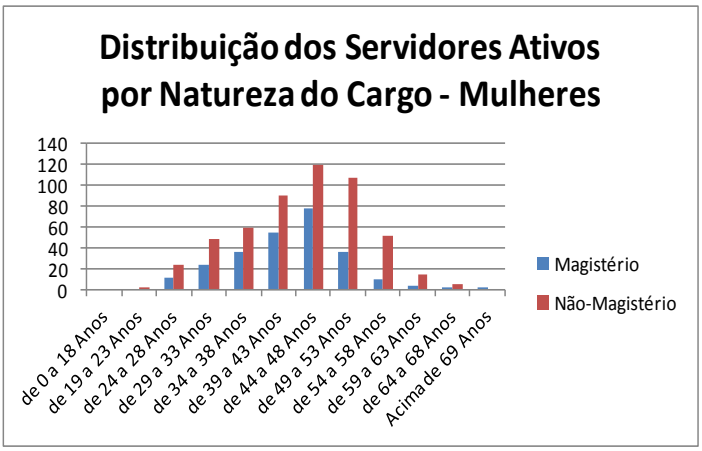

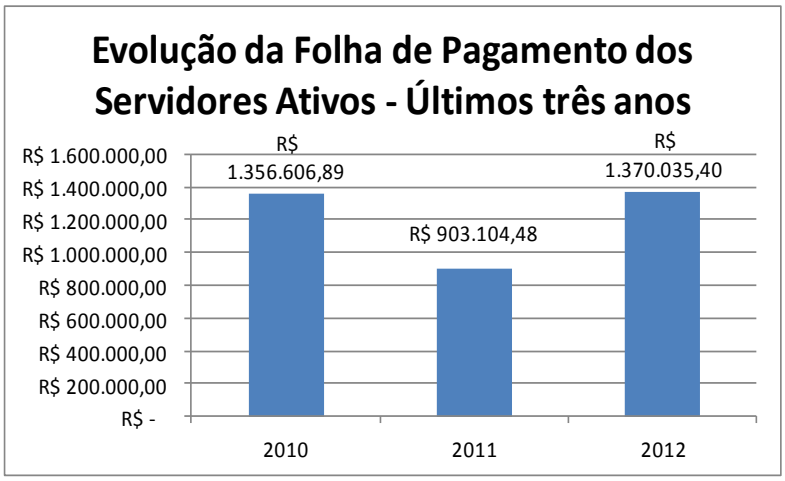
Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos
R$ 1.600.000,00
R$ 1.400.000,00
R$ 1.200.000,00
R$ 1.000.000,00
R$ 800.000,00
R$ 600.000,00
R$ 400.000,00
R$ 200.000,00
R$ -
R$ 1.356.606,89
R$ 903.104,48
R$ 1.370.035,40
2010
2011
2012

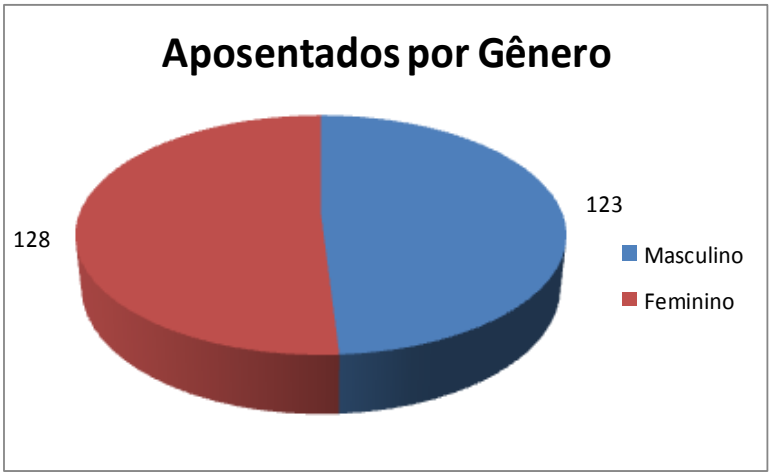
Aposentados por Gênero
128
123
Masculino
Feminino

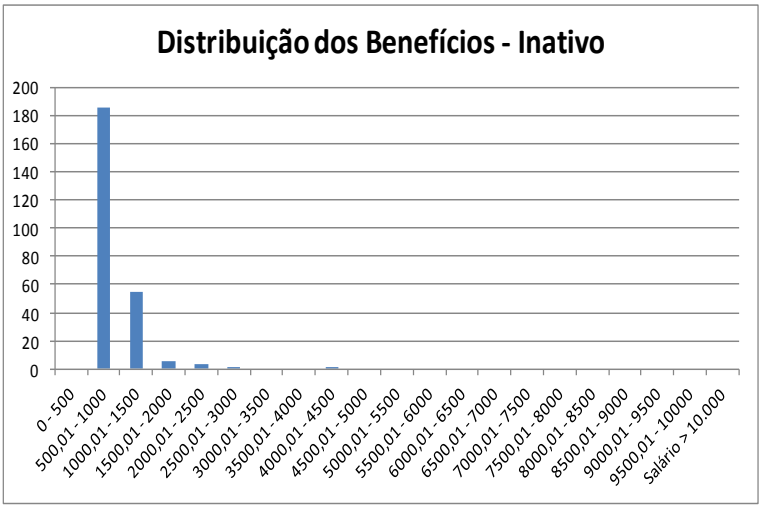
Distribuição dos Benefícios - Inativo
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
0 - 500
500,01 - 1000
1000,01 - 1500
1500,01 - 2000
2000,01 - 2500
2500,01 - 3000
3000,01 - 3500
3500,01 - 4000
4000,01 - 4500
4500,01 - 5000
5000,01 - 5500
5500,01 - 6000
6000,01 - 6500
6500,01 - 7000
7000,01 - 7500
7500,01 - 8000
8000,01 - 8500
8500,01 - 9000
9000,01 - 9500
9500,01 - 10000
Salário > 10.000

TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	2	2
de 34 a 38 Anos	1	0	1
de 39 a 43 Anos	2	2	4
de 44 a 48 Anos	4	4	8
de 49 a 53 Anos	4	8	12
de 54 a 58 Anos	6	20	26
de 59 a 63 Anos	18	33	51
de 64 a 68 Anos	26	24	50
Acima de 69 Anos	62	35	97
TOTAL	**123**	**128**	**251**

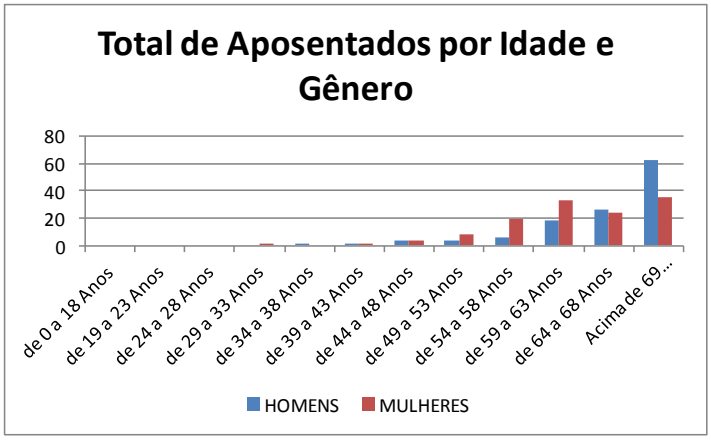

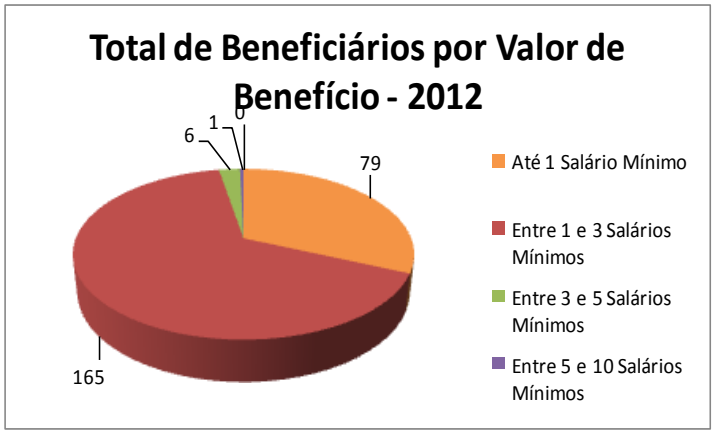

TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	Quantidade		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	43	40	83
Idade	24	39	63
Invalidez	36	41	77
Compulsória	20	8	28
TOTAL	**123**	**128**	**251**

TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	**QTDE**	**%**
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	70	82,35%
1000,01 - 1500	11	12,94%
1500,01 - 2000	2	2,35%
2000,01 - 2500	2	2,35%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	**85**	**100,00%**

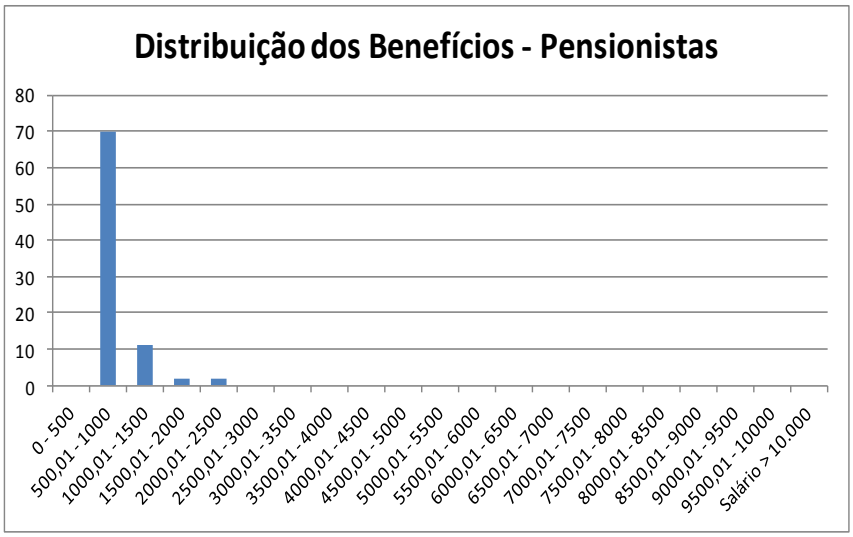

TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	2	1
de 19 a 23 Anos	1	1
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	1
de 34 a 38 Anos	0	1
de 39 a 43 Anos	1	2
de 44 a 48 Anos	1	7
de 49 a 53 Anos	1	5
de 54 a 58 Anos	2	10
de 59 a 63 Anos	2	7
de 64 a 68 Anos	1	8
Acima de 69 Anos	3	28
TOTAL	**14**	**71**

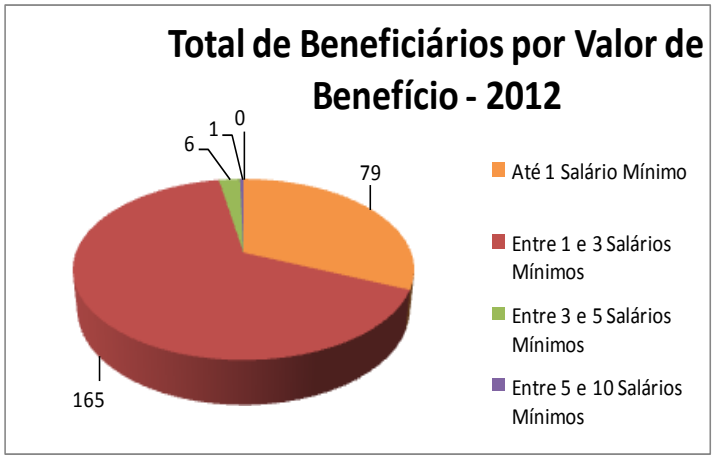

TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	1.389
Inativos	251
Pensionistas	85
TOTAL	**1.725**

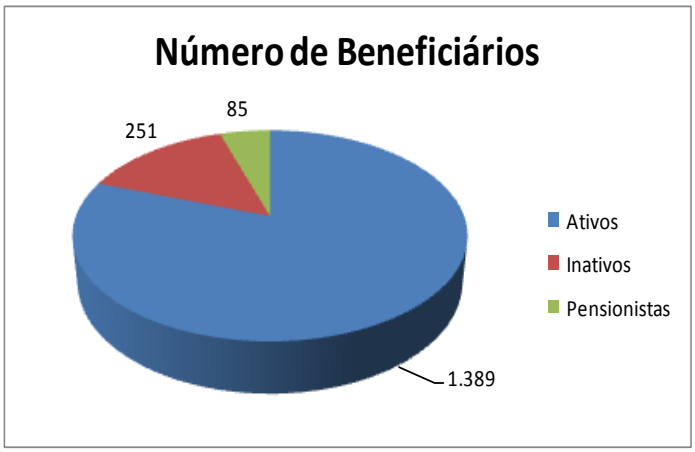

TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	766	623	R$ 1.061,03	R$ 894,51	44	45
Aposentados por Tempo de Cont.	40	43	R$ 1.170,37	R$ 1.029,44	62	68
Aposentados por Idade	39	24	R$ 974,49	R$ 822,24	71	73
Aposentados por Compulsória	8	20	R$ 698,36	R$ 742,18	74	76
Aposentados por Invalidez	41	36	R$ 729,66	R$ 807,81	57	60
Pensionistas	71	14	R$ 839,77	R$ 765,98	64	51

10.CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2012, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 12,73% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**131.749.310,08**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**89.619.319,64**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**33.059.709,09**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	33.055.101,65
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	4.607,44
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**135.796.103,79**
Valor Presente das Aposentadorias	105.789.314,97
Valor Presente das Pensões	30.006.788,82
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**6.344.605,33**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**19.461.680,39**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**42.129.990,44**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**42.129.990,44**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	26.994.592,67
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	15.142.888,71
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	7.490,94
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	**35.230.245,73**
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	**-96.519.064,35**

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**-12.264.313,37**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**-12.264.313,37**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**31.976.198,46**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	31.976.198,46
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**16.683.218,74**
Valor Presente das Aposentadorias	11.222.772,35
Valor Presente das Pensões	5.460.446,39
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**3.028.666,35**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**0,00**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**0,00**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**0,00**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	**0,00**
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	**12.264.313,37**

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**119.484.996,71**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**77.355.006,27**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**65.035.907,55**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	65.031.300,11
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	4.607,44
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**152.479.322,53**
Valor Presente das Aposentadorias	117.012.087,32
Valor Presente das Pensões	35.467.235,21
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**9.373.271,68**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**19.461.680,39**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**42.129.990,44**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**42.129.990,44**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	26.994.592,67
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	15.142.888,71
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	7.490,94
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	**35.230.245,73**
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	**-84.254.750,98**

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2012, era de R$ 35.230.245,73, composto por saldo em conta-corrente e aplicações no montante de R$ 28.384.813,15 e parcelamento de R$ 6.845.432,58.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial de R$ 84.254.750,98, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2013 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do RPPS será integralmente consumido até 2025.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,17%
Aposentadoria por invalidez	0,65%
Pensões	4,49%
Despesas Administrativas	3,42%
Custo Total	**23,73%**

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2013

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,73%
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit) (Alternativa B)	4,71%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário do RPPS de São Fidélis - RJ revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme a Lei Complementar nº 1.317, de 01 de junho de 2012, estão vinculados ao Plano Previdenciário todos os servidores ativos ocupantes de cargo de vínculo efetivo, bem como os futuros aposentados e pensionistas.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R$ 84.254.750,98, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R$ 119.484.996,71) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2012 (R$ 35.230.245,73) composto por saldo em conta-corrente e aplicações no montante de R$ 28.384.813,15 e parcelamento de R$ 6.845.432,58.

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2011	2012	2013
Ativo do Plano	27.678.626,58	30.603.737,32	35.230.245,73
Valor Atual dos Salários Futuros	130.967.114,50	190.854.535,46	274.046.780,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	114.422.377,09	88.617.375,58	152.479.322,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	28.481.505,87	33.900.748,28	42.137.481,38
Valor Atual das ContribuiçõesFuturas do Ente(Benefícios Concedidos)	-	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	10.636,00	42.411,53	7.490,94
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	14.052.771,39	20.478.691,65	30.199.518,50
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	14.429.025,71	20.993.998,90	25.463.117,37
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	14.290.388,30	12.251.812,39	19.461.680,39
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	- 72.442.434,98	- 38.147.472,07	- 84.254.750,98

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação

constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de São Fidélis-RJ.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2012 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R$ 1.370.068,15.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2013 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	55,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	50,8

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos	12,57%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012	22,61%
Inflação anual - 2012:	6,20%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações. Em 2012 a rentabilidade patrimonial situou-se em patamar superior à meta atuarial.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-0,48% a.a.
Justificativa Técnica: Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em -0,48%, considerando-se os percentuais de reajustes informados na lei do município e as variações anuais do INPC nos anos de 2010 a 2012, sendo inferior ao mínimo exigido pela legislação em vigor.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-0,47% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios foram: 2008 (5,21%), 2009 (0%), 2010 (10,51%), 2011 (7,02%) e 2012 (6,22%), que geram uma variação acumulada no período de 32,17%. No mesmo período, a variação acumulada do INPC foi de 34,67%, que reflete uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2013, a qual está transcrita a seguir.

$_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k$, onde $k =$ número de meses contados a partir da avaliação; $_0V =$ valor atual na data da avaliação e $_1V =$ valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de $_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2013, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/13	fev/13	mar/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	113.637.895,45	114.636.226,77	115.634.558,09
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	42.207.625,76	42.285.261,08	42.362.896,40
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	42.215.126,13	42.292.770,89	42.370.415,64
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.500,37	7.509,81	7.519,24
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	71.430.269,69	72.350.965,69	73.271.661,69
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	153.770.698,17	155.066.681,25	156.362.664,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	30.322.237,82	30.444.957,14	30.567.676,46
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	25.561.104,02	25.663.698,12	25.766.292,21
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	19.611.654,06	19.761.627,73	19.911.601,40
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	6.845.432,58	6.845.432,58	6.845.432,58
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/13	mai/13	jun/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	116.632.889,40	117.631.220,72	118.629.552,04
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	42.440.531,72	42.518.167,04	42.595.802,36
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	42.448.060,39	42.525.705,14	42.603.349,90
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.528,67	7.538,11	7.547,54
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	74.192.357,69	75.113.053,69	76.033.749,69
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	157.658.647,42	158.954.630,50	160.250.613,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	30.690.395,78	30.813.115,10	30.935.834,43
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	25.868.886,30	25.971.480,40	26.074.074,49
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	20.061.575,06	20.211.548,73	20.361.522,40
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	6.845.432,58	6.845.432,58	6.845.432,58
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/13	ago/13	set/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	119.627.883,36	120.626.214,68	121.624.546,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	42.673.437,67	42.751.072,99	42.828.708,31
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	42.680.994,65	42.758.639,40	42.836.284,15
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.556,97	7.566,41	7.575,84
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	76.954.445,68	77.875.141,68	78.795.837,68

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/13	ago/13	set/13
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	161.546.596,66	162.842.579,74	164.138.562,83
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	31.058.553,75	31.181.273,07	31.303.992,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	26.176.668,58	26.279.262,68	26.381.856,77
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	20.511.496,07	20.661.469,74	20.811.443,41
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	6.845.432,58	6.845.432,58	6.845.432,58
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/13	nov/13	dez/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	122.622.877,31	123.621.208,63	124.619.539,95
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	42.906.343,63	42.983.978,95	43.061.614,27
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	42.913.928,91	42.991.573,66	43.069.218,41
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.585,27	7.594,71	7.604,14
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	79.716.533,68	80.637.229,68	81.557.925,68
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	165.434.545,91	166.730.528,99	168.026.512,07
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	31.426.711,71	31.549.431,03	31.672.150,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	26.484.450,86	26.587.044,96	26.689.639,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	20.961.417,07	21.111.390,74	21.261.364,41
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	6.845.432,58	6.845.432,58	6.845.432,58
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/13	275.210.088,32	Jul/13	282.189.935,77
Fev/13	276.373.396,23	Ago/13	283.353.243,68
Mar/13	277.536.704,14	Set/13	284.516.551,59
Abr/13	278.700.012,04	Out/13	285.679.859,49
Mai/13	279.863.319,95	Nov/13	286.843.167,40
Jun/13	281.026.627,86	Dez/13	288.006.475,31

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 12,73% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 23,73%, para o custo normal e de 30,74% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 54,47%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

a) Através da alíquota de 34,98% em 2013, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, , cuja vigência ocorrerá até 2047.

b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2013 e 2047, incidentes sobre a folha salarial.

TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES
SOBRE A FOLHA SALARIAL

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2013	4,71%	2031	47,10%
2014	9,42%	2032	47,10%
2015	14,13%	2033	47,10%
2016	18,84%	2034	47,10%
2017	23,55%	2035	47,10%
2018	28,26%	2036	47,10%
2019	32,97%	2037	47,10%
2020	37,68%	2038	47,10%
2021	42,39%	2039	47,10%
2022	47,10%	2040	47,10%
2023	47,10%	2041	47,10%
2024	47,10%	2042	47,10%
2025	47,10%	2043	47,10%
2026	47,10%	2044	47,10%
2027	47,10%	2045	47,10%
2028	47,10%	2046	47,10%
2029	47,10%	2047	47,10%
2030	47,10%		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

O plano de custeio proposto para 2013, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (17,44%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 07 de maio de 2013.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2013	1.389	94	4	244	79	29
2014	1.389	115	6	237	76	43
2015	1.389	140	8	230	73	58
2016	1.389	183	11	223	71	72
2017	1.389	215	13	215	68	86
2018	1.389	254	15	207	66	101
2019	1.389	298	18	200	64	115
2020	1.389	343	20	192	62	129
2021	1.389	383	22	184	60	144
2022	1.389	425	24	176	58	158
2023	1.389	464	26	168	56	172
2024	1.389	509	28	160	54	187
2025	1.389	545	30	152	52	201
2026	1.389	569	32	144	50	215
2027	1.389	608	34	137	48	229
2028	1.389	646	35	129	46	242
2029	1.389	669	37	121	44	256
2030	1.389	713	38	114	42	269
2031	1.389	713	40	107	40	282
2032	1.389	724	41	100	38	294
2033	1.389	735	42	93	36	306
2034	1.389	745	43	86	35	318
2035	1.389	750	44	80	33	329
2036	1.389	754	45	74	31	340
2037	1.389	752	46	68	29	349
2038	1.389	753	47	62	28	359
2039	1.389	741	48	57	26	367
2040	1.389	740	49	52	24	375
2041	1.389	725	49	47	23	382
2042	1.389	711	50	42	21	388
2043	1.389	693	51	38	20	394
2044	1.389	674	52	34	19	398
2045	1.389	655	53	31	17	402
2046	1.389	679	54	27	16	406
2047	1.389	669	55	24	15	408
2048	1.389	659	56	21	14	410
2049	1.389	659	57	19	13	412
2050	1.389	654	58	17	12	413
2051	1.389	684	59	14	11	414
2052	1.389	689	60	13	10	415
2053	1.389	696	61	11	9	416
2054	1.389	705	62	10	9	416
2055	1.389	712	63	8	8	417
2056	1.389	720	63	7	7	418
2057	1.389	733	64	6	7	419
2058	1.389	743	65	5	6	420
2059	1.389	746	65	5	6	422
2060	1.389	758	66	4	5	425
2061	1.389	769	66	3	5	428
2062	1.389	775	67	3	5	432
2063	1.389	789	67	2	4	437
2064	1.389	780	67	2	4	442
Ano	Quantidades					

	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2065	1.389	782	67	2	4	448
2066	1.389	784	67	2	3	455
2067	1.389	781	67	1	3	463
2068	1.389	784	67	1	3	471
2069	1.389	773	67	1	3	479
2070	1.389	764	66	1	3	488
2071	1.389	757	66	1	2	497
2072	1.389	744	66	1	2	506
2073	1.389	737	66	0	2	516
2074	1.389	723	65	0	2	525
2075	1.389	709	65	0	2	534
2076	1.389	694	65	0	2	542
2077	1.389	676	64	0	2	550
2078	1.389	662	64	0	2	558
2079	1.389	643	64	0	1	564
2080	1.389	645	64	0	1	570
2081	1.389	632	64	0	1	575
2082	1.389	620	63	0	1	579
2083	1.389	612	63	0	1	581
2084	1.389	601	64	0	1	583
2085	1.389	621	64	0	1	584
2086	1.389	620	64	0	1	584
2087	1.389	621	64	0	1	582

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2013	5.507.661,43	3.586.346,75	399.485,86	(1.521.828,81)	35.822.231,66
2014	5.908.493,85	3.564.085,30	484.344,30	(1.860.064,26)	36.111.501,30
2015	6.326.087,94	3.588.901,05	548.223,72	(2.188.963,16)	36.089.228,22
2016	7.037.288,22	3.560.593,54	712.849,33	(2.763.845,36)	35.490.736,55
2017	7.576.317,88	3.538.435,11	803.530,68	(3.234.352,09)	34.385.828,66
2018	8.305.595,96	3.509.280,52	930.472,88	(3.865.842,57)	32.583.135,81
2019	9.060.582,92	3.429.843,92	1.017.913,58	(4.612.825,42)	29.925.298,54
2020	9.853.687,20	3.399.406,34	1.134.473,27	(5.319.807,59)	26.401.008,86
2021	10.581.283,59	3.377.493,75	1.223.011,24	(5.980.778,60)	22.004.290,79
2022	11.281.888,28	3.340.820,95	1.327.911,03	(6.613.156,29)	16.711.391,94
2023	11.928.324,62	3.347.642,71	1.403.300,82	(7.177.381,10)	10.536.694,36
2024	12.655.109,00	3.303.244,24	1.509.983,20	(7.841.881,56)	3.327.014,46
2025	13.248.621,41	3.286.903,69	1.586.315,31	(8.375.402,41)	(4.848.767,09)
2026	13.707.509,15	3.260.878,77	1.642.777,24	(8.803.853,14)	(8.803.853,14)
2027	14.318.345,59	3.251.195,98	1.741.002,91	(9.326.146,70)	(9.326.146,70)
2028	14.961.310,71	3.190.203,01	1.795.384,82	(9.975.722,88)	(9.975.722,88)
2029	15.284.800,07	3.220.905,84	1.826.350,86	(10.237.543,37)	(10.237.543,37)
2030	16.051.828,16	3.184.470,72	1.902.635,64	(10.964.721,80)	(10.964.721,80)
2031	16.091.982,58	3.195.786,60	1.904.335,51	(10.991.860,46)	(10.991.860,46)
2032	16.314.722,23	3.238.701,97	1.922.323,31	(11.153.696,95)	(11.153.696,95)
2033	16.497.062,01	3.238.643,34	1.923.188,91	(11.335.229,77)	(11.335.229,77)
2034	16.722.974,04	3.221.016,67	1.928.963,59	(11.572.993,78)	(11.572.993,78)
2035	16.833.065,00	3.239.387,69	1.922.277,96	(11.671.399,34)	(11.671.399,34)
2036	16.939.731,23	3.237.782,22	1.901.772,03	(11.800.176,98)	(11.800.176,98)
2037	16.975.985,51	3.256.413,97	1.888.268,73	(11.831.302,80)	(11.831.302,80)
2038	17.014.740,88	3.285.393,90	1.867.238,68	(11.862.108,31)	(11.862.108,31)
2039	16.845.030,33	3.294.695,25	1.828.925,52	(11.721.409,56)	(11.721.409,56)
2040	16.842.211,71	3.293.692,19	1.794.041,46	(11.754.478,06)	(11.754.478,06)
2041	16.653.397,34	3.305.432,27	1.743.858,33	(11.604.106,74)	(11.604.106,74)
2042	16.443.934,04	3.294.556,93	1.687.851,43	(11.461.525,68)	(11.461.525,68)
2043	16.173.653,03	3.371.403,95	1.628.481,76	(11.173.767,33)	(11.173.767,33)
2044	15.888.413,86	3.375.807,15	1.567.765,46	(10.944.841,24)	(10.944.841,24)
2045	15.568.291,67	3.380.783,95	1.502.211,92	(10.685.295,79)	(10.685.295,79)
2046	15.764.064,53	3.440.251,44	1.432.673,44	(10.891.139,64)	(10.891.139,64)
2047	15.534.263,25	3.385.564,64	1.360.808,43	(10.787.890,17)	(10.787.890,17)
2048	15.315.050,81	3.379.630,77	1.287.766,45	(10.647.653,60)	(10.647.653,60)
2049	15.190.673,48	3.398.577,56	1.213.456,15	(10.578.639,78)	(10.578.639,78)
2050	15.003.768,57	3.400.472,43	1.139.003,31	(10.464.292,83)	(10.464.292,83)
2051	15.186.214,88	3.370.638,84	1.064.503,77	(10.751.072,28)	(10.751.072,28)
2052	15.095.089,73	3.368.780,78	990.588,96	(10.735.719,99)	(10.735.719,99)
2053	15.025.062,84	3.333.260,25	917.651,64	(10.774.150,96)	(10.774.150,96)
2054	14.968.408,58	3.337.499,20	846.090,80	(10.784.818,59)	(10.784.818,59)
2055	14.889.628,66	3.338.906,28	776.284,49	(10.774.437,89)	(10.774.437,89)
2056	14.826.805,00	3.308.303,00	708.590,87	(10.809.911,13)	(10.809.911,13)
2057	14.821.461,20	3.322.253,57	643.364,41	(10.855.843,22)	(10.855.843,22)
2058	14.787.271,62	3.297.018,58	580.901,61	(10.909.351,42)	(10.909.351,42)
2059	14.679.672,59	3.282.338,56	521.470,70	(10.875.863,33)	(10.875.863,33)
2060	14.679.290,42	3.302.849,04	465.306,70	(10.911.134,68)	(10.911.134,68)
2061	14.682.905,12	3.276.841,56	412.585,54	(10.993.478,03)	(10.993.478,03)
2062	14.638.014,47	3.258.120,68	363.446,80	(11.016.446,98)	(11.016.446,98)
2063	14.701.063,31	3.266.504,15	317.982,89	(11.116.576,26)	(11.116.576,26)
2064	14.501.859,93	3.253.500,01	276.239,65	(10.972.120,27)	(10.972.120,27)
Ano	Despesas	Receitas de	Compensação	Resultado no	Resultado Acum.

	Previdenciais (R$)	Contribuições (R$)	Previdenciária (R$)	Ano (R$)	Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2065	14.438.153,13	3.259.456,75	238.220,15	(10.940.476,23)	(10.940.476,23)
2066	14.395.895,70	3.283.237,59	203.876,32	(10.908.781,79)	(10.908.781,79)
2067	14.311.280,63	3.270.918,50	173.120,69	(10.867.241,44)	(10.867.241,44)
2068	14.304.357,75	3.278.187,06	145.827,92	(10.880.342,77)	(10.880.342,77)
2069	14.154.316,47	3.285.622,27	121.825,59	(10.746.868,61)	(10.746.868,61)
2070	14.036.756,53	3.296.944,16	100.908,22	(10.638.904,15)	(10.638.904,15)
2071	13.951.627,85	3.320.804,53	82.844,22	(10.547.979,10)	(10.547.979,10)
2072	13.811.349,89	3.334.483,46	67.377,81	(10.409.488,62)	(10.409.488,62)
2073	13.740.817,44	3.339.597,80	54.253,74	(10.346.965,90)	(10.346.965,90)
2074	13.597.073,33	3.343.121,30	43.219,53	(10.210.732,50)	(10.210.732,50)
2075	13.462.289,74	3.357.748,71	34.020,30	(10.070.520,73)	(10.070.520,73)
2076	13.321.341,84	3.357.788,18	26.421,29	(9.937.132,36)	(9.937.132,36)
2077	13.145.435,46	3.406.127,09	20.212,08	(9.719.096,29)	(9.719.096,29)
2078	13.017.605,19	3.406.880,09	15.201,62	(9.595.523,47)	(9.595.523,47)
2079	12.825.846,63	3.410.005,23	11.220,28	(9.404.621,11)	(9.404.621,11)
2080	12.903.060,29	3.440.795,37	8.108,03	(9.454.156,89)	(9.454.156,89)
2081	12.775.962,59	3.409.704,71	5.719,30	(9.360.538,57)	(9.360.538,57)
2082	12.670.607,78	3.430.449,46	3.930,06	(9.236.228,25)	(9.236.228,25)
2083	12.610.318,97	3.437.307,08	2.626,32	(9.170.385,57)	(9.170.385,57)
2084	12.497.489,59	3.434.498,51	1.702,77	(9.061.288,31)	(9.061.288,31)
2085	12.740.263,34	3.435.867,78	1.066,64	(9.303.328,92)	(9.303.328,92)
2086	12.733.833,06	3.413.939,55	642,42	(9.319.251,10)	(9.319.251,10)
2087	12.743.184,65	3.392.961,21	371,03	(9.349.852,41)	(9.349.852,41)

Notas:
(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2013	5.507.661,43	9.534.780,66	399.485,86	4.426.605,10	41.770.665,57
2014	5.908.493,85	9.489.596,67	484.344,30	4.065.447,11	48.342.352,62
2015	6.326.087,94	9.567.801,56	548.223,72	3.789.937,34	55.032.831,12
2016	7.037.288,22	9.516.830,45	712.849,33	3.192.391,55	61.527.192,54
2017	7.576.317,88	9.476.361,42	803.530,68	2.703.574,22	67.922.398,31
2018	8.305.595,96	9.423.686,19	930.472,88	2.048.563,10	74.046.305,31
2019	9.060.582,92	9.240.700,57	1.017.913,58	1.198.031,23	79.687.114,85
2020	9.853.687,20	9.186.806,28	1.134.473,27	467.592,35	84.935.934,10
2021	10.581.283,59	9.152.494,52	1.223.011,24	(205.777,83)	89.826.312,31
2022	11.281.888,28	9.079.369,43	1.327.911,03	(874.607,81)	94.341.283,24
2023	11.928.324,62	9.118.003,74	1.403.300,82	(1.407.020,06)	98.594.740,17
2024	12.655.109,00	9.025.566,35	1.509.983,20	(2.119.559,46)	102.390.865,12
2025	13.248.621,41	9.002.059,89	1.586.315,31	(2.660.246,22)	105.874.070,81
2026	13.707.509,15	8.948.951,26	1.642.777,24	(3.115.780,65)	109.110.734,41
2027	14.318.345,59	8.943.382,81	1.741.002,91	(3.633.959,87)	112.023.418,60
2028	14.961.310,71	8.804.956,58	1.795.384,82	(4.360.969,31)	114.383.854,41
2029	15.284.800,07	8.895.533,82	1.826.350,86	(4.562.915,39)	116.683.970,28
2030	16.051.828,16	8.825.193,32	1.902.635,64	(5.323.999,21)	118.361.009,29
2031	16.091.982,58	8.856.065,35	1.904.335,51	(5.331.581,72)	120.131.088,13
2032	16.314.722,23	8.975.278,10	1.922.323,31	(5.417.120,83)	121.921.832,59
2033	16.497.062,01	8.981.051,00	1.923.188,91	(5.592.822,11)	123.644.320,44
2034	16.722.974,04	8.942.384,69	1.928.963,59	(5.851.625,76)	125.211.353,90
2035	16.833.065,00	8.993.929,59	1.922.277,96	(5.916.857,45)	126.807.177,68
2036	16.939.731,23	8.993.237,00	1.901.772,03	(6.044.722,20)	128.370.886,14
2037	16.975.985,51	9.043.089,63	1.888.268,73	(6.044.627,15)	130.028.512,16
2038	17.014.740,88	9.120.027,91	1.867.238,68	(6.027.474,29)	131.802.748,59
2039	16.845.030,33	9.138.904,52	1.828.925,52	(5.877.200,29)	133.833.713,22
2040	16.842.211,71	9.136.264,31	1.794.041,46	(5.911.905,94)	135.951.830,07
2041	16.653.397,34	9.160.890,35	1.743.858,33	(5.748.648,67)	138.360.291,21
2042	16.443.934,04	9.125.835,52	1.687.851,43	(5.630.247,09)	141.031.661,59
2043	16.173.653,03	9.317.736,48	1.628.481,76	(5.227.434,80)	144.266.126,49
2044	15.888.413,86	9.320.110,00	1.567.765,46	(5.000.538,39)	147.921.555,68
2045	15.568.291,67	9.322.855,71	1.502.211,92	(4.743.224,04)	152.053.624,99
2046	15.764.064,53	9.484.401,56	1.432.673,44	(4.846.989,52)	156.329.852,96
2047	15.534.263,25	9.334.355,86	1.360.808,43	(4.839.098,96)	160.870.545,18
2048	15.315.050,81	3.379.630,77	1.287.766,45	(10.647.653,60)	159.875.124,29
2049	15.190.673,48	3.398.577,56	1.213.456,15	(10.578.639,78)	158.888.991,97
2050	15.003.768,57	3.400.472,43	1.139.003,31	(10.464.292,83)	157.958.038,66
2051	15.186.214,88	3.370.638,84	1.064.503,77	(10.751.072,28)	156.684.448,71
2052	15.095.089,73	3.368.780,78	990.588,96	(10.735.719,99)	155.349.795,63
2053	15.025.062,84	3.333.260,25	917.651,64	(10.774.150,96)	153.896.632,42
2054	14.968.408,58	3.337.499,20	846.090,80	(10.784.818,59)	152.345.611,77
2055	14.889.628,66	3.338.906,28	776.284,49	(10.774.437,89)	150.711.910,59
2056	14.826.805,00	3.308.303,00	708.590,87	(10.809.911,13)	148.944.714,10
2057	14.821.461,20	3.322.253,57	643.364,41	(10.855.843,22)	147.025.553,72
2058	14.787.271,62	3.297.018,58	580.901,61	(10.909.351,42)	144.937.735,53
2059	14.679.672,59	3.282.338,56	521.470,70	(10.875.863,33)	142.758.136,32
2060	14.679.290,42	3.302.849,04	465.306,70	(10.911.134,68)	140.412.489,82
2061	14.682.905,12	3.276.841,56	412.585,54	(10.993.478,03)	137.843.761,19
2062	14.638.014,47	3.258.120,68	363.446,80	(11.016.446,98)	135.097.939,87
2063	14.701.063,31	3.266.504,15	317.982,89	(11.116.576,26)	132.087.240,00
2064	14.501.859,93	3.253.500,01	276.239,65	(10.972.120,27)	129.040.354,13

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2065	14.438.153,13	3.259.456,75	238.220,15	(10.940.476,23)	125.842.299,15
2066	14.395.895,70	3.283.237,59	203.876,32	(10.908.781,79)	122.484.055,31
2067	14.311.280,63	3.270.918,50	173.120,69	(10.867.241,44)	118.965.857,18
2068	14.304.357,75	3.278.187,06	145.827,92	(10.880.342,77)	115.223.465,84
2069	14.154.316,47	3.285.622,27	121.825,59	(10.746.868,61)	111.390.005,19
2070	14.036.756,53	3.296.944,16	100.908,22	(10.638.904,15)	107.434.501,34
2071	13.951.627,85	3.320.804,53	82.844,22	(10.547.979,10)	103.332.592,33
2072	13.811.349,89	3.334.483,46	67.377,81	(10.409.488,62)	99.123.059,24
2073	13.740.817,44	3.339.597,80	54.253,74	(10.346.965,90)	94.723.476,89
2074	13.597.073,33	3.343.121,30	43.219,53	(10.210.732,50)	90.196.153,01
2075	13.462.289,74	3.357.748,71	34.020,30	(10.070.520,73)	85.537.401,46
2076	13.321.341,84	3.357.788,18	26.421,29	(9.937.132,36)	80.732.513,18
2077	13.145.435,46	3.406.127,09	20.212,08	(9.719.096,29)	75.857.367,69
2078	13.017.605,19	3.406.880,09	15.201,62	(9.595.523,47)	70.813.286,27
2079	12.825.846,63	3.410.005,23	11.220,28	(9.404.621,11)	65.657.462,34
2080	12.903.060,29	3.440.795,37	8.108,03	(9.454.156,89)	60.142.753,18
2081	12.775.962,59	3.409.704,71	5.719,30	(9.360.538,57)	54.390.779,80
2082	12.670.607,78	3.430.449,46	3.930,06	(9.236.228,25)	48.417.998,34
2083	12.610.318,97	3.437.307,08	2.626,32	(9.170.385,57)	42.152.692,67
2084	12.497.489,59	3.434.498,51	1.702,77	(9.061.288,31)	35.620.565,92
2085	12.740.263,34	3.435.867,78	1.066,64	(9.303.328,92)	28.454.470,96
2086	12.733.833,06	3.413.939,55	642,42	(9.319.251,10)	20.842.488,12
2087	12.743.184,65	3.392.961,21	371,03	(9.349.852,41)	12.743.185,00

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A, que prevê a implantação da alíquota de 34,98% em 2013, permanecendo vigente até 2047.

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2013	5.507.661,43	4.387.366,25	399.485,86	(720.809,31)	36.623.251,16
2014	5.908.493,85	5.159.950,77	484.344,30	(264.198,79)	38.556.447,45
2015	6.326.087,94	6.004.267,50	548.223,72	226.403,28	41.096.237,57
2016	7.037.288,22	6.768.874,56	712.849,33	444.435,66	44.006.447,49
2017	7.576.317,88	7.536.457,81	803.530,68	763.670,60	47.410.504,95
2018	8.305.595,96	8.287.903,94	930.472,88	912.780,85	51.167.916,09
2019	9.060.582,92	8.907.296,79	1.017.913,58	864.627,45	55.102.618,50
2020	9.853.687,20	9.634.082,93	1.134.473,27	914.868,99	59.323.644,60
2021	10.581.283,59	10.376.477,79	1.223.011,24	1.018.205,44	63.901.268,72
2022	11.281.888,28	11.068.383,03	1.327.911,03	1.114.405,78	68.849.750,63
2023	11.928.324,62	11.118.043,75	1.403.300,82	593.019,94	73.573.755,61
2024	12.655.109,00	11.008.955,78	1.509.983,20	(136.170,02)	77.852.010,92
2025	13.248.621,41	10.982.965,58	1.586.315,31	(679.340,53)	81.843.791,05
2026	13.707.509,15	10.920.469,59	1.642.777,24	(1.144.262,32)	85.610.156,19
2027	14.318.345,59	10.916.327,19	1.741.002,91	(1.661.015,49)	89.085.750,08
2028	14.961.310,71	10.751.062,15	1.795.384,82	(2.414.863,74)	92.016.031,34
2029	15.284.800,07	10.862.392,20	1.826.350,86	(2.596.057,01)	94.940.936,21
2030	16.051.828,16	10.780.299,90	1.902.635,64	(3.368.892,63)	97.268.499,76
2031	16.091.982,58	10.817.950,20	1.904.335,51	(3.369.696,86)	99.734.912,88
2032	16.314.722,23	10.963.608,06	1.922.323,31	(3.428.790,86)	102.290.216,79
2033	16.497.062,01	10.971.402,20	1.923.188,91	(3.602.470,90)	104.825.158,90
2034	16.722.974,04	10.925.443,43	1.928.963,59	(3.868.567,02)	107.246.101,41
2035	16.833.065,00	10.988.486,59	1.922.277,96	(3.922.300,45)	109.758.567,04
2036	16.939.731,23	10.988.110,41	1.901.772,03	(4.049.848,79)	112.294.232,27
2037	16.975.985,51	11.048.784,37	1.888.268,73	(4.038.932,40)	114.992.953,81
2038	17.014.740,88	11.142.345,29	1.867.238,68	(4.005.156,91)	117.887.374,13
2039	16.845.030,33	11.164.540,74	1.828.925,52	(3.851.564,07)	121.109.052,51
2040	16.842.211,71	11.161.333,08	1.794.041,46	(3.886.837,17)	124.488.758,49
2041	16.653.397,34	11.190.425,47	1.743.858,33	(3.719.113,54)	128.238.970,46
2042	16.443.934,04	11.146.989,89	1.687.851,43	(3.609.092,71)	132.324.215,97
2043	16.173.653,03	11.378.769,21	1.628.481,76	(3.166.402,07)	137.097.266,86
2044	15.888.413,86	11.380.439,23	1.567.765,46	(2.940.209,16)	142.382.893,71
2045	15.568.291,67	11.382.411,63	1.502.211,92	(2.683.668,12)	148.242.199,22
2046	15.764.064,53	11.579.338,42	1.432.673,44	(2.752.052,66)	154.384.678,51
2047	15.534.263,25	11.396.240,78	1.360.808,43	(2.777.214,04)	160.870.545,18
2048	15.315.050,81	3.379.630,77	1.287.766,45	(10.647.653,60)	159.875.124,29
2049	15.190.673,48	3.398.577,56	1.213.456,15	(10.578.639,78)	158.888.991,97
2050	15.003.768,57	3.400.472,43	1.139.003,31	(10.464.292,83)	157.958.038,66
2051	15.186.214,88	3.370.638,84	1.064.503,77	(10.751.072,28)	156.684.448,71
2052	15.095.089,73	3.368.780,78	990.588,96	(10.735.719,99)	155.349.795,63
2053	15.025.062,84	3.333.260,25	917.651,64	(10.774.150,96)	153.896.632,42
2054	14.968.408,58	3.337.499,20	846.090,80	(10.784.818,59)	152.345.611,77
2055	14.889.628,66	3.338.906,28	776.284,49	(10.774.437,89)	150.711.910,59
2056	14.826.805,00	3.308.303,00	708.590,87	(10.809.911,13)	148.944.714,10
2057	14.821.461,20	3.322.253,57	643.364,41	(10.855.843,22)	147.025.553,72
2058	14.787.271,62	3.297.018,58	580.901,61	(10.909.351,42)	144.937.735,53
2059	14.679.672,59	3.282.338,56	521.470,70	(10.875.863,33)	142.758.136,32
2060	14.679.290,42	3.302.849,04	465.306,70	(10.911.134,68)	140.412.489,82
2061	14.682.905,12	3.276.841,56	412.585,54	(10.993.478,03)	137.843.761,19
2062	14.638.014,47	3.258.120,68	363.446,80	(11.016.446,98)	135.097.939,87
2063	14.701.063,31	3.266.504,15	317.982,89	(11.116.576,26)	132.087.240,00
2064	14.501.859,93	3.253.500,01	276.239,65	(10.972.120,27)	129.040.354,13

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2065	14.438.153,13	3.259.456,75	238.220,15	(10.940.476,23)	125.842.299,15
2066	14.395.895,70	3.283.237,59	203.876,32	(10.908.781,79)	122.484.055,31
2067	14.311.280,63	3.270.918,50	173.120,69	(10.867.241,44)	118.965.857,18
2068	14.304.357,75	3.278.187,06	145.827,92	(10.880.342,77)	115.223.465,84
2069	14.154.316,47	3.285.622,27	121.825,59	(10.746.868,61)	111.390.005,19
2070	14.036.756,53	3.296.944,16	100.908,22	(10.638.904,15)	107.434.501,34
2071	13.951.627,85	3.320.804,53	82.844,22	(10.547.979,10)	103.332.592,33
2072	13.811.349,89	3.334.483,46	67.377,81	(10.409.488,62)	99.123.059,24
2073	13.740.817,44	3.339.597,80	54.253,74	(10.346.965,90)	94.723.476,89
2074	13.597.073,33	3.343.121,30	43.219,53	(10.210.732,50)	90.196.153,01
2075	13.462.289,74	3.357.748,71	34.020,30	(10.070.520,73)	85.537.401,46
2076	13.321.341,84	3.357.788,18	26.421,29	(9.937.132,36)	80.732.513,18
2077	13.145.435,46	3.406.127,09	20.212,08	(9.719.096,29)	75.857.367,69
2078	13.017.605,19	3.406.880,09	15.201,62	(9.595.523,47)	70.813.286,27
2079	12.825.846,63	3.410.005,23	11.220,28	(9.404.621,11)	65.657.462,34
2080	12.903.060,29	3.440.795,37	8.108,03	(9.454.156,89)	60.142.753,18
2081	12.775.962,59	3.409.704,71	5.719,30	(9.360.538,57)	54.390.779,80
2082	12.670.607,78	3.430.449,46	3.930,06	(9.236.228,25)	48.417.998,34
2083	12.610.318,97	3.437.307,08	2.626,32	(9.170.385,57)	42.152.692,67
2084	12.497.489,59	3.434.498,51	1.702,77	(9.061.288,31)	35.620.565,92
2085	12.740.263,34	3.435.867,78	1.066,64	(9.303.328,92)	28.454.470,96
2086	12.733.833,06	3.413.939,55	642,42	(9.319.251,10)	20.842.488,12
2087	12.743.184,65	3.392.961,21	371,03	(9.349.852,41)	12.743.185,00

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B, que prevê alíquotas crescentes incidentes sobre a folha salarial, iniciando-se em 4,71% em 2013 e crescendo até 47,10% em 2022, permanecendo nesse patamar até 2047.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	6.099.647,36	5.507.661,43	591.985,93	35.822.231,66
2014	6.197.763,49	5.908.493,85	289.269,64	36.111.501,30
2015	6.303.814,86	6.326.087,94	(22.273,09)	36.089.228,22
2016	6.438.796,56	7.037.288,22	(598.491,66)	35.490.736,55
2017	6.471.409,99	7.576.317,88	(1.104.907,90)	34.385.828,66
2018	6.502.903,11	8.305.595,96	(1.802.692,85)	32.583.135,81
2019	6.402.745,65	9.060.582,92	(2.657.837,27)	29.925.298,54
2020	6.329.397,52	9.853.687,20	(3.524.289,68)	26.401.008,86
2021	6.184.565,53	10.581.283,59	(4.396.718,07)	22.004.290,79
2022	5.988.989,43	11.281.888,28	(5.292.898,85)	16.711.391,94
2023	5.753.627,04	11.928.324,62	(6.174.697,58)	10.536.694,36
2024	5.445.429,10	12.655.109,00	(7.209.679,90)	3.327.014,46
2025	5.072.839,86	13.248.621,41	(8.175.781,55)	(4.848.767,09)
2026	4.903.656,01	13.707.509,15	(8.803.853,14)	(8.803.853,14)
2027	4.992.198,89	14.318.345,59	(9.326.146,70)	(9.326.146,70)
2028	4.985.587,83	14.961.310,71	(9.975.722,88)	(9.975.722,88)
2029	5.047.256,69	15.284.800,07	(10.237.543,37)	(10.237.543,37)
2030	5.087.106,36	16.051.828,16	(10.964.721,80)	(10.964.721,80)
2031	5.100.122,11	16.091.982,58	(10.991.860,46)	(10.991.860,46)
2032	5.161.025,28	16.314.722,23	(11.153.696,95)	(11.153.696,95)
2033	5.161.832,25	16.497.062,01	(11.335.229,77)	(11.335.229,77)
2034	5.149.980,26	16.722.974,04	(11.572.993,78)	(11.572.993,78)
2035	5.161.665,66	16.833.065,00	(11.671.399,34)	(11.671.399,34)
2036	5.139.554,25	16.939.731,23	(11.800.176,98)	(11.800.176,98)
2037	5.144.682,70	16.975.985,51	(11.831.302,80)	(11.831.302,80)
2038	5.152.632,57	17.014.740,88	(11.862.108,31)	(11.862.108,31)
2039	5.123.620,77	16.845.030,33	(11.721.409,56)	(11.721.409,56)
2040	5.087.733,65	16.842.211,71	(11.754.478,06)	(11.754.478,06)
2041	5.049.290,60	16.653.397,34	(11.604.106,74)	(11.604.106,74)
2042	4.982.408,36	16.443.934,04	(11.461.525,68)	(11.461.525,68)
2043	4.999.885,70	16.173.653,03	(11.173.767,33)	(11.173.767,33)
2044	4.943.572,61	15.888.413,86	(10.944.841,24)	(10.944.841,24)
2045	4.882.995,87	15.568.291,67	(10.685.295,79)	(10.685.295,79)
2046	4.872.924,89	15.764.064,53	(10.891.139,64)	(10.891.139,64)
2047	4.746.373,07	15.534.263,25	(10.787.890,17)	(10.787.890,17)
2048	4.667.397,22	15.315.050,81	(10.647.653,60)	(10.647.653,60)
2049	4.612.033,71	15.190.673,48	(10.578.639,78)	(10.578.639,78)
2050	4.539.475,74	15.003.768,57	(10.464.292,83)	(10.464.292,83)
2051	4.435.142,60	15.186.214,88	(10.751.072,28)	(10.751.072,28)
2052	4.359.369,74	15.095.089,73	(10.735.719,99)	(10.735.719,99)
2053	4.250.911,89	15.025.062,84	(10.774.150,96)	(10.774.150,96)
2054	4.183.589,99	14.968.408,58	(10.784.818,59)	(10.784.818,59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2055	4.115.190,77	14.889.628,66	(10.774.437,89)	(10.774.437,89)
2056	4.016.893,87	14.826.805,00	(10.809.911,13)	(10.809.911,13)
2057	3.965.617,98	14.821.461,20	(10.855.843,22)	(10.855.843,22)
2058	3.877.920,20	14.787.271,62	(10.909.351,42)	(10.909.351,42)
2059	3.803.809,26	14.679.672,59	(10.875.863,33)	(10.875.863,33)
2060	3.768.155,74	14.679.290,42	(10.911.134,68)	(10.911.134,68)
2061	3.689.427,09	14.682.905,12	(10.993.478,03)	(10.993.478,03)
2062	3.621.567,49	14.638.014,47	(11.016.446,98)	(11.016.446,98)
2063	3.584.487,05	14.701.063,31	(11.116.576,26)	(11.116.576,26)
2064	3.529.739,66	14.501.859,93	(10.972.120,27)	(10.972.120,27)
2065	3.497.676,90	14.438.153,13	(10.940.476,23)	(10.940.476,23)
2066	3.487.113,92	14.395.895,70	(10.908.781,79)	(10.908.781,79)
2067	3.444.039,19	14.311.280,63	(10.867.241,44)	(10.867.241,44)
2068	3.424.014,98	14.304.357,75	(10.880.342,77)	(10.880.342,77)
2069	3.407.447,86	14.154.316,47	(10.746.868,61)	(10.746.868,61)
2070	3.397.852,38	14.036.756,53	(10.638.904,15)	(10.638.904,15)
2071	3.403.648,75	13.951.627,85	(10.547.979,10)	(10.547.979,10)
2072	3.401.861,27	13.811.349,89	(10.409.488,62)	(10.409.488,62)
2073	3.393.851,53	13.740.817,44	(10.346.965,90)	(10.346.965,90)
2074	3.386.340,83	13.597.073,33	(10.210.732,50)	(10.210.732,50)
2075	3.391.769,01	13.462.289,74	(10.070.520,73)	(10.070.520,73)
2076	3.384.209,47	13.321.341,84	(9.937.132,36)	(9.937.132,36)
2077	3.426.339,17	13.145.435,46	(9.719.096,29)	(9.719.096,29)
2078	3.422.081,71	13.017.605,19	(9.595.523,47)	(9.595.523,47)
2079	3.421.225,51	12.825.846,63	(9.404.621,11)	(9.404.621,11)
2080	3.448.903,40	12.903.060,29	(9.454.156,89)	(9.454.156,89)
2081	3.415.424,01	12.775.962,59	(9.360.538,57)	(9.360.538,57)
2082	3.434.379,52	12.670.607,78	(9.236.228,25)	(9.236.228,25)
2083	3.439.933,40	12.610.318,97	(9.170.385,57)	(9.170.385,57)
2084	3.436.201,28	12.497.489,59	(9.061.288,31)	(9.061.288,31)
2085	3.436.934,42	12.740.263,34	(9.303.328,92)	(9.303.328,92)
2086	3.414.581,97	12.733.833,06	(9.319.251,10)	(9.319.251,10)
2087	3.393.332,24	12.743.184,65	(9.349.852,41)	(9.349.852,41)

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 1.370.068,15.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 66; e pensionistas - 62.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS – RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	6.900.666,86	5.507.661,43	1.393.005,43	36.623.251,16
2014	7.841.690,14	5.908.493,85	1.933.196,28	38.556.447,45
2015	8.865.878,07	6.326.087,94	2.539.790,13	41.096.237,57
2016	9.947.498,14	7.037.288,22	2.910.209,92	44.006.447,49
2017	10.980.375,34	7.576.317,88	3.404.057,45	47.410.504,95
2018	12.063.007,11	8.305.595,96	3.757.411,15	51.167.916,09
2019	12.995.285,33	9.060.582,92	3.934.702,41	55.102.618,50
2020	14.074.713,31	9.853.687,20	4.221.026,10	59.323.644,60
2021	15.158.907,71	10.581.283,59	4.577.624,12	63.901.268,72
2022	16.230.370,18	11.281.888,28	4.948.481,90	68.849.750,63
2023	16.652.329,60	11.928.324,62	4.724.004,98	73.573.755,61
2024	16.933.364,32	12.655.109,00	4.278.255,31	77.852.010,92
2025	17.240.401,54	13.248.621,41	3.991.780,13	81.843.791,05
2026	17.473.874,29	13.707.509,15	3.766.365,14	85.610.156,19
2027	17.793.939,47	14.318.345,59	3.475.593,88	89.085.750,08
2028	17.891.591,98	14.961.310,71	2.930.281,27	92.016.031,34
2029	18.209.704,94	15.284.800,07	2.924.904,87	94.940.936,21
2030	18.379.391,71	16.051.828,16	2.327.563,54	97.268.499,76
2031	18.558.395,70	16.091.982,58	2.466.413,12	99.734.912,88
2032	18.870.026,15	16.314.722,23	2.555.303,91	102.290.216,79
2033	19.032.004,12	16.497.062,01	2.534.942,11	104.825.158,90
2034	19.143.916,56	16.722.974,04	2.420.942,52	107.246.101,41
2035	19.345.530,63	16.833.065,00	2.512.465,63	109.758.567,04
2036	19.475.396,46	16.939.731,23	2.535.665,23	112.294.232,27
2037	19.674.707,04	16.975.985,51	2.698.721,53	114.992.953,81
2038	19.909.161,20	17.014.740,88	2.894.420,32	117.887.374,13
2039	20.066.708,71	16.845.030,33	3.221.678,38	121.109.052,51
2040	20.221.917,69	16.842.211,71	3.379.705,98	124.488.758,49
2041	20.403.609,31	16.653.397,34	3.750.211,97	128.238.970,46
2042	20.529.179,56	16.443.934,04	4.085.245,51	132.324.215,97
2043	20.946.703,92	16.173.653,03	4.773.050,89	137.097.266,86
2044	21.174.040,71	15.888.413,86	5.285.626,85	142.382.893,71
2045	21.427.597,17	15.568.291,67	5.859.305,51	148.242.199,22
2046	21.906.543,82	15.764.064,53	6.142.479,29	154.384.678,51
2047	22.020.129,92	15.534.263,25	6.485.866,67	160.870.545,18
2048	14.319.629,93	15.315.050,81	(995.420,89)	159.875.124,29
2049	14.204.541,17	15.190.673,48	(986.132,32)	158.888.991,97
2050	14.072.815,26	15.003.768,57	(930.953,31)	157.958.038,66
2051	13.912.624,92	15.186.214,88	(1.273.589,96)	156.684.448,71
2052	13.760.436,66	15.095.089,73	(1.334.653,07)	155.349.795,63
2053	13.571.899,63	15.025.062,84	(1.453.163,22)	153.896.632,42
2054	13.417.387,94	14.968.408,58	(1.551.020,64)	152.345.611,77
2055	13.255.927,48	14.889.628,66	(1.633.701,18)	150.711.910,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS – RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	13.059.608,50	14.826.805,00	(1.767.196,50)	148.944.714,10
2057	12.902.300,83	14.821.461,20	(1.919.160,37)	147.025.553,72
2058	12.699.453,42	14.787.271,62	(2.087.818,20)	144.937.735,53
2059	12.500.073,39	14.679.672,59	(2.179.599,20)	142.758.136,32
2060	12.333.643,92	14.679.290,42	(2.345.646,50)	140.412.489,82
2061	12.114.176,48	14.682.905,12	(2.568.728,64)	137.843.761,19
2062	11.892.193,16	14.638.014,47	(2.745.821,31)	135.097.939,87
2063	11.690.363,44	14.701.063,31	(3.010.699,87)	132.087.240,00
2064	11.454.974,06	14.501.859,93	(3.046.885,87)	129.040.354,13
2065	11.240.098,14	14.438.153,13	(3.198.054,98)	125.842.299,15
2066	11.037.651,86	14.395.895,70	(3.358.243,84)	122.484.055,31
2067	10.793.082,51	14.311.280,63	(3.518.198,12)	118.965.857,18
2068	10.561.966,41	14.304.357,75	(3.742.391,34)	115.223.465,84
2069	10.320.855,81	14.154.316,47	(3.833.460,66)	111.390.005,19
2070	10.081.252,69	14.036.756,53	(3.955.503,84)	107.434.501,34
2071	9.849.718,83	13.951.627,85	(4.101.909,02)	103.332.592,33
2072	9.601.816,81	13.811.349,89	(4.209.533,08)	99.123.059,24
2073	9.341.235,09	13.740.817,44	(4.399.582,35)	94.723.476,89
2074	9.069.749,44	13.597.073,33	(4.527.323,88)	90.196.153,01
2075	8.803.538,19	13.462.289,74	(4.658.751,55)	85.537.401,46
2076	8.516.453,56	13.321.341,84	(4.804.888,28)	80.732.513,18
2077	8.270.289,96	13.145.435,46	(4.875.145,50)	75.857.367,69
2078	7.973.523,77	13.017.605,19	(5.044.081,41)	70.813.286,27
2079	7.670.022,69	12.825.846,63	(5.155.823,94)	65.657.462,34
2080	7.388.351,14	12.903.060,29	(5.514.709,15)	60.142.753,18
2081	7.023.989,20	12.775.962,59	(5.751.973,38)	54.390.779,80
2082	6.697.826,31	12.670.607,78	(5.972.781,46)	48.417.998,34
2083	6.345.013,30	12.610.318,97	(6.265.305,67)	42.152.692,67
2084	5.965.362,84	12.497.489,59	(6.532.126,75)	35.620.565,92
2085	5.574.168,38	12.740.263,34	(7.166.094,96)	28.454.470,96
2086	5.121.850,23	12.733.833,06	(7.611.982,84)	20.842.488,12
2087	4.643.881,53	12.743.184,65	(8.099.303,12)	12.743.185,00

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 1.370.068,15.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 66; e pensionistas – 62.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Fidélis-RJ

Tipo de Cadastro

(●) Cadastro de Primeiro Plano ( ) Cadastro de Outros Planos ( ) Retificação

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

Ente

Tipo de Ente: Município

Nome do Município (quando for o caso): São Fidélis-RJ
Representante do RPP:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/12/2012 Data-Base: 01/12/2012

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Fidélis-RJ
* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Servidores ativos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão		
Salário-família		

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2010	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2010	
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE 2010
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	97,70% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	97,70% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	35.230.245,73	
Valor Atual dos Salários Futuros	274.046.780,41	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	152.479.322,53	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	42.137.481,38	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	7.490,94	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	30.199.518,50	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	25.463.117,37	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	19.461.680,39	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-84.254.750,98	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	12,73%	4,71%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA

Observações:

** Base de Incidência
FRA = Folha de remuneração dos ativos
FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
FPA = Folha de Proventos dos aposentados
FPP = Folha de proventos dos pensionistas
FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,17%	30,74%
Aposentadoria por Invalidez	0,65%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,54%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,86%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,09%	0,00%
Auxílio Doença		0,00%
Salário Maternidade		0,00%
Auxílio Reclusão		0,00%
Salário Família		0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

Observações:

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

	Quantidade		Remuneração Média (R$) *		Idade Média	
Situação da População Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	766	623	1.061,03	894,51	44	45
Aposentados por Tempo de Contribuição	40	43	1.170,37	1.029,44	62	68
Aposentados por Idade	39	24	974,49	822,24	71	73
Aposentados Compulsória	8	20	698,36	742,18	74	76
Aposentados por Invalidez	41	36	729,66	807,81	57	60
Pensionistas	71	14	839,77	765,98	64	51

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2013	3.985.832,62	5.507.661,43	35.822.231,66
2014	4.048.429,59	5.908.493,85	36.111.501,30
2015	4.137.124,78	6.326.087,94	36.089.228,22
2016	4.273.442,86	7.037.288,22	35.490.736,55
2017	4.341.965,79	7.576.317,88	34.385.828,66
2018	4.439.753,39	8.305.595,96	32.583.135,81
2019	4.447.757,50	9.060.582,92	29.925.298,54
2020	4.533.879,61	9.853.687,20	26.401.008,86
2021	4.600.505,00	10.581.283,59	22.004.290,79
2022	4.668.731,98	11.281.888,28	16.711.391,94
2023	4.750.943,52	11.928.324,62	10.536.694,36
2024	4.813.227,44	12.655.109,00	3.327.014,46
2025	4.873.219,00	13.248.621,41	(4.848.767,09)
2026	4.903.656,01	13.707.509,15	(8.803.853,14)
2027	4.992.198,89	14.318.345,59	(9.326.146,70)
2028	4.985.587,83	14.961.310,71	(9.975.722,88)
2029	5.047.256,69	15.284.800,07	(10.237.543,37)
2030	5.087.106,36	16.051.828,16	(10.964.721,80)
2031	5.100.122,11	16.091.982,58	(10.991.860,46)
2032	5.161.025,28	16.314.722,23	(11.153.696,95)
2033	5.161.832,25	16.497.062,01	(11.335.229,77)
2034	5.149.980,26	16.722.974,04	(11.572.993,78)
2035	5.161.665,66	16.833.065,00	(11.671.399,34)
2036	5.139.554,25	16.939.731,23	(11.800.176,98)
2037	5.144.682,70	16.975.985,51	(11.831.302,80)
2038	5.152.632,57	17.014.740,88	(11.862.108,31)
2039	5.123.620,77	16.845.030,33	(11.721.409,56)
2040	5.087.733,65	16.842.211,71	(11.754.478,06)
2041	5.049.290,60	16.653.397,34	(11.604.106,74)
2042	4.982.408,36	16.443.934,04	(11.461.525,68)
2043	4.999.885,70	16.173.653,03	(11.173.767,33)
2044	4.943.572,61	15.888.413,86	(10.944.841,24)
2045	4.882.995,87	15.568.291,67	(10.685.295,79)
2046	4.872.924,89	15.764.064,53	(10.891.139,64)
2047	4.746.373,07	15.534.263,25	(10.787.890,17)
2048	4.667.397,22	15.315.050,81	(10.647.653,60)
2049	4.612.033,71	15.190.673,48	(10.578.639,78)
2050	4.539.475,74	15.003.768,57	(10.464.292,83)
2051	4.435.142,60	15.186.214,88	(10.751.072,28)
2052	4.359.369,74	15.095.089,73	(10.735.719,99)
2053	4.250.911,89	15.025.062,84	(10.774.150,96)
2054	4.183.589,99	14.968.408,58	(10.784.818,59)
2055	4.115.190,77	14.889.628,66	(10.774.437,89)
2056	4.016.893,87	14.826.805,00	(10.809.911,13)
2057	3.965.617,98	14.821.461,20	(10.855.843,22)
2058	3.877.920,20	14.787.271,62	(10.909.351,42)
2059	3.803.809,26	14.679.672,59	(10.875.863,33)
2060	3.768.155,74	14.679.290,42	(10.911.134,68)
2061	3.689.427,09	14.682.905,12	(10.993.478,03)
2062	3.621.567,49	14.638.014,47	(11.016.446,98)
2063	3.584.487,05	14.701.063,31	(11.116.576,26)
2064	3.529.739,66	14.501.859,93	(10.972.120,27)
2065	3.497.676,90	14.438.153,13	(10.940.476,23)
2066	3.487.113,92	14.395.895,70	(10.908.781,79)
2067	3.444.039,19	14.311.280,63	(10.867.241,44)
2068	3.424.014,98	14.304.357,75	(10.880.342,77)
2069	3.407.447,86	14.154.316,47	(10.746.868,61)
2070	3.397.852,38	14.036.756,53	(10.638.904,15)
2071	3.403.648,75	13.951.627,85	(10.547.979,10)
2072	3.401.861,27	13.811.349,89	(10.409.488,62)
2073	3.393.851,53	13.740.817,44	(10.346.965,90)
2074	3.386.340,83	13.597.073,33	(10.210.732,50)
2075	3.391.769,01	13.462.289,74	(10.070.520,73)
2076	3.384.209,47	13.321.341,84	(9.937.132,36)
2077	3.426.339,17	13.145.435,46	(9.719.096,29)
2078	3.422.081,71	13.017.605,19	(9.595.523,47)
2079	3.421.225,51	12.825.846,63	(9.404.621,11)
2080	3.448.903,40	12.903.060,29	(9.454.156,89)
2081	3.415.424,01	12.775.962,59	(9.360.538,57)
2082	3.434.379,52	12.670.607,78	(9.236.228,25)
2083	3.439.933,40	12.610.318,97	(9.170.385,57)
2084	3.436.201,28	12.497.489,59	(9.061.288,31)
2085	3.436.934,42	12.740.263,34	(9.303.328,92)
2086	3.414.581,97	12.733.833,06	(9.319.251,10)
2087	3.393.332,24	12.743.184,65	(9.349.852,41)

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	112.639.564,13
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	42.129.990,44
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	42.137.481,38
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.490,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	70.509.573,69
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	152.474.715,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	30.199.518,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	25.458.509,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	19.461.680,39
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	6.845.432,58
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	28.384.813,15
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	42.129.990,44
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	42.137.481,38
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.490,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	70.509.573,69
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	152.474.715,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	30.199.518,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	25.458.509,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	19.461.680,39
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	6.845.432,58
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	84.254.750,98
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	84.254.750,98

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	112.639.564,13
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	42.129.990,44
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	42.137.481,38
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.490,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	70.509.573,69
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	152.474.715,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	30.199.518,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	25.458.509,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	19.461.680,39
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	6.845.432,58
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-